



18.04.1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 60/89

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada no dia 26 de Abril de 1989, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artº. 1º- É fixado em seis (06) Salários de referência, a gratificação que faz juz o Cargo de Diretor da Secretaria Padrão CL, desta Câmara Municipal;

Artº. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 de abril de 1989

Alcides
LEONILDO CESAR SCARDUA
Presidente da Câmara

Carlos Pio Fiorotti
CARLOS PIO FIOROTTI
Vice-Presidente

Henrique Gerardo Alves
HENRIQUE GERARDO ALVES
Secretário